



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7473 - Rio de Janeiro, 12 de junho de 2008

1) RESULTADO DE JOGO

Comunicamos que fica homologado o resultado do jogo abaixo relacionado, válido pela Copa Rio de Profissionais:

■ Copa Rio de Profissionais ▶ Final ▶ Jogo de Ida

Data	Dia	Hora	Grupo “K”	Estádio
11.06	4ª F	16:00	Quissamã	2 x 5 Madureira
				Munc. Quissamã

2) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CONVOCAÇÃO

Esclarecemos que recebemos o fax nº 88/88, datado de 11.06.08 da Confederação Brasileira de Futebol convocando os atletas abaixo relacionados para integrarem a Seleção Brasileira Olímpica de Futebol no jogo amistoso com a Seleção do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado no próximo dia 22, em Volta Redonda – RJ.

Atletas

Thiago Emiliano Silva
Thiago Neves da Silva

Clube

Fluminense Football Club

Programação a ser seguida:

Apresentação: 20.06.08 – Sexta-feira - Horário: 10:30h
Local: Aeroporto Antonio Carlos Jobim (RJ)
Período de Convocação: de 20 a 23.06.2008

3) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Esclarecemos que segue em anexo ao presente Boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 119/08 – Decisão da Comissão “A”;
- nº 120/08 – Despacho do Presidente do TJD;
- nº 121/08 – Edital de Citação da Comissão “B”;
- nº 122/08 – Edital de Citação;

4) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - ARBITRAGEM

Informamos que segue anexo ao presente boletim o Ofício Circular nº 068/CA/CBF - 08, datado de 11.06.08 sobre a Avaliação Física Extraordinária – 2º Semestre.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de janeiro, 12 de junho de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 119/08 – TJD/RJ

DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL – CDR “A” TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Abrahão Mendonça, presentes os demais Auditores, exceção do Dr. Fernando Drummond, cuja ausência foi devidamente justificada, reuniu-se às 17:10 horas do dia 11 de junho de 2008, no auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro, a Comissão Disciplinar Regional “A”, do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 360/08

Denunciado: Ester Fernandes Goulart (Ec Nova Cidade)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Itaboraí Fc X Ec Nova Cidade

Categoria: Feminino

Data jogo: 04/05/08

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 1 (uma) partida, o denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

3) Processo: nº 361/08

Denunciado: Maria José dos Santos (Tomazinho FC)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

Jogo: Tomazinho FC x Cepe Caxias FC

Categoria: Feminino

Data jogo: 04/05/2008

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. José C. Moura

Resultado: Processo extinto sem resolução do mérito, em virtude do reconhecimento de inépcia da denúncia.

4) Processo: nº 362/08

Denunciado: Jonathan Ferreira Santana (Semeando Cidadania FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Várzea FC x Semeando Cidadania FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 04/05/08

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 1 (uma) partida, o denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

5)Processo: nº 363/08

1º)Denunciado: Flavio dos Santos Silva (Americano FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

2º)Denunciado: Anderson Graziani Silva (Americano FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

3º) Denunciado: Carlos Alessandro Ricardo (Duque de Caxias FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Duque de Caxias FC x Americano FC

Categoria: Profissionais

Data jogo: 07/05/08

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Luiz G. Marques

Testemunha: Luciano Viana e Leandro T. Dantas

Resultado: Por unanimidade, absolvido o 1ºdenunciado, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 254 do CBJD. Por unanimidade, absolvido o 2º e 3ºdenunciados, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

6)processo: nº 367/08

1º)Denunciado: Vinicius Joubeot Tavares (Semeando Cidadania FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

2º)Denunciado: Fabio Moreira de Negreiros (EC Nova Cidade)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: Semeando Cidadania FC X EC Nova Cidade

Categoria: Juniores

Data jogo: 03/05/08

Procurador: Rogério Calazans O. Alves

Representante legal dos denunciados: Ausente

Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 120 (cento e vinte) dias, os denunciados, quanto à imputação do art. 253 CBJD .

7) processo: nº 368/08

1ºDenunciado: Paulo Roberto Junior (Duque de Caxias FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2ºDenunciado: Jefferson Silva Dionísio (Olaria AC)

Jogo: Duque de Caxias FC x Olaria AC

Categoria: Profissionais

Data jogo: 03/05/08

Procurador: Rogério Calazans O. Alves

Representante legal do denunciado: Dr. Clelio Correa

Auditor relator: Luis Gustavo Marques

Testemunha: Leandro Teixeira Dantas

Resultado: Por unanimidade de votos, suspensos em 2(duas) partidas os denunciados, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

8) processo: nº 369 /08

Denunciado: Darlan Dias A. da Silva (Condor AC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Condor AC X Futuro Bem Próximo FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 01/05/2008

Procurador: Rogério Calazans O. Alves

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Abrahão T. Mendonça

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 2(duas) partidas o denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

9) processo: nº 370/08

Denunciado: Rômulo da Luz Ferreira (Cardoso Moreira FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

Jogo: Cardoso Moreira FC X CE Rio Branco

Categoria: Infantil

Data jogo: 01/05/2008

Procurador: Rogério Calazans O. Alves

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Luiz G. Marques

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso em 120(cento e vinte) dias, o denunciado, quanto a imputação do art. 253 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Luiz Gustavo, que pedia a desclassificação do art. 253 para o art. 254 do CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do mesmo diploma legal.

10) processo: nº 371/08

Denunciado: Everaldo Cunha (Desportivo La Coruna do Brasil)

Tipificação: Art. 274 e 187 do CBJD

Jogo: Desportivo La Coruna do Brasil X Rubro Social FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 02/05/2008

Procurador: Rogério Calazans O. Alves

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Luiz G. Marques

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 120(cento e vinte) dias, quanto à imputação do art. 274 do CBJD e suspenso em 30(trinta) dias, quanto a imputação do art. 187 II do mesmo diploma legal.

11) Processo: nº 372/08

Denunciado: Alex Almeida Azevedo (Independente EC Macaé)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Denunciado: Cristiano de Souza Vieira (Independente EC Macaé)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Independente EC Macaé X Tigres do Brasil

Categoria: 2ª Divisão/Juniiores

Data jogo: 04/05/2008

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Jose C. Moura

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 2 (duas) partidas, o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD e suspenso em 1 (uma) partida o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 250 do mesmo diploma legal.

12) Processo: nº 373/08

Denunciado: Gilmarques Dias Santos (Vila Rio EC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Villa Rio EC X Olaria AC

Categoria: 2ª Divisão/Juniiores

Data jogo: 04/05/2008

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Abrahão T. Mendonça

Resultado: Por unanimidade, absolvido o denunciado, quanto a desclassificação do art. 254 para o art. 250 do mesmo diploma legal.

13) Processo: nº 374/08

Denunciado: Maicon Marques Bittencourt (Fluminense FC)

Tipificação: Art. 254 e 251 do CBJD

Jogo: CR Flamengo X Fluminense FC

Categoria: Juniores

Data jogo: 04/05/2008

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Luiz G. Mendonça

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido o denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD e suspenso em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 251 do mesmo diploma legal. Votos vencidos dos Auditores Dr. Jonei Garcia e Dr. Jose C. Moura, que votaram pela desclassificação do art. 254 para o art. 250, aplicando pena de suspensão de 1(uma) partida em ambos artigos do CBJD.

14) processo: nº 375/08

1º)Denunciado: Wellington Rodrigues (Tomazinho FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º)Denunciado: Diego da Cruz (Tomazinho FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

3º)Denunciado: Diego Nogueira (Tomazinho FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Tomazinho FC X Paraíba do Sul FC

Categoria: Juniores

Data jogo: 04/05/08

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado:

Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 4(quatro) partidas o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Por unanimidade suspenso em 120(cento e vinte) dias, o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 253 do CBJD. Por unanimidade suspenso em 2(duas) partidas o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 253 do mesmo diploma legal..

15) processo: nº 376/08

1º)Denunciado: Rodrigo Juliano de Almeida (Boa Vista SC)

Tipificação: Art. 252 CBJD

2º)Denunciado: Wanderson Ramos dos Santos (AD Cabofriense)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Boa Vista SC X CR Flamengo

Categoria: Profissionais

Data jogo: 04/05/08

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Jose C. Moura

Resultado: Processo extinto sem resolução do mérito, em virtude do reconhecimento de inépcia da denúncia.

16)Processo: nº 377/08

Denunciado: Renato Assis da Silva (Botafogo FR)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Botafogo FR X CR Flamengo

Categoria: Profissionais

Data jogo: 04/05/2008

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Jose C. Moura

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 1(uma) partida, o denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

17)processo: nº 378/08

1º)Denunciado: Gean Carlos F. Pereira (América FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2º)Denunciado: Hudson Lima Silva (América FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: América FC X Nova Iguaçu FC

Categoria: Profissionais

Data jogo: 07/05/08

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal dos denunciados: Dr. Mauro Chidid

Auditor relator: Dr. Luiz G. Marques

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvidos os denunciados, quanto à imputação do art. 250 CBJD . O procurador pediu a absolvição dos denunciados.

18) processo: nº 379/08

Denunciado: Vinicius Pinto de Almeida (Quissamã FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Macaé Esporte FC X Quissamã FC

Categoria: Profissionais

Data jogo: 07/05/08

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

19) processo: nº 380 /08

Denunciado: Alessandro Lopes Pereira (Mesquita FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

Jogo: Friburguense AC X Mesquita FC

Categoria: Profissionais

Data jogo: 07/05/2008

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Jose C. Moura

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 1(uma) partida o denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

20) processo: nº 381/08

1ºDenunciado: Jefferson Bento Batista (Cardoso Moreira FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

2ºDenunciado: Felipe Nascimento Nunes(CE Rio Branco)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

3ºDenunciado: Moabe Carneiro dos Santos (Arbitro da partida)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: Cardoso Moreira FC X CE Rio Branco

Categoria: Juvenil

Data jogo: 01/05/2008

Procurador: Rogério Calazans O. Alves

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas e Dr. Sergio Florencio

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido o 1º e 2º denunciados, quanto a imputação do art. 253 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Abrahão Mendonça, que pedia a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do mesmo diploma legal, com pena de suspensão de 1(uma) partida. No mérito, por maioria, suspenso por 120(cento e vinte) dias o 3º denunciado, quanto a imputação do art. 266 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Luiz Gustavo que pedia pela absolvição do denunciado.

21) processo: nº 382/08

1ºDenunciado: Renan Paulino (Técnico do Olaria AC)

Tipificação: Art. 188 do CBJD

2ºDenunciado: Samuel Barria Xavier (Arbitro)

Tipificação: Art. 262 do CBJD

Jogo: Profute FC X Olaria AC

Categoria: Infantil

Data jogo: 03/05/2008

Procurador: Rogério Calazans O. Alves

Representante legal do denunciado: Dr. Sergio Florencio

Auditor relator: Dr. Luiz G. Marques

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 30(trinta) dias, quanto à imputação do art. 188 do CBJD. No mérito, por maioria, multado em R\$ 500,00(quinhentos reais), o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 262 do CBJD.

22) o procurador se manifestou em todos os processos.

23) sem mais, foi encerrada a sessão às 19:20 horas.

Rio de janeiro, 12 de março de 2008.

Abrahão T. Mendonça
Presidente

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2008.

Comunicação nº 120/08- TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Proc.438/08: Queixa

Querelante: CEPE Caxias

Querelado: Volta Redonda Futebol Clube

Despacho: 1) Recebo com Queixa,

2) A Douta Procuradoria.

3) Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DSPORTIVA

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2008.

Comunicação nº 121/08-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO - CDR-'B"- Nº 10/08 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - "B" e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à **Rua do Acre, nº 47, 2^a andar, sala 201, Centro**, Rio de Janeiro, até às 17:00 horas do dia 18 de junho de 2008, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

JHONATAN GAMA DOS SANTOS	A. D. CABOFRIENSE	ART. 250 CBJD.
JEAN CARLOS P. CASTRO	DUQUE DE CAXIAS F. C	ART. 250 CBJD
JOÃO FELIPE PEREIRA	TIGRES DO BRASIL	ART. 253 CBJD
ALAN JORGE MARINHO LEITE	TIGRES DO BRASIL	ART. 254 CBJD
MICHAEL SILVA MACHADO	CONDOR A. C.	ART. 255 CBJD
GABRIEL HONÓRIO	A. C. CASTELO BRANCO	ART. 255 CBJD
GILBERTO CENÇÃO DA SILVA	VÁRZEA FC	ART. 254 e 251 CBJD
DANIEL NASCIMENTO GRAÇA RAIMUNDO	SÃO JOÃO DA BARRA FC	ART. 250 CBJD
IVES ANTERO DE SOUZA	VOLTA REDONDA FC	ART. 254 CBJD
MARCO V. DA SILVA E SILVA	AD CABOFRIENSE	ART. 250 CBJD
BRUNO SCHIMIDT	SILVA JARDIM	ART. 250 CBJD
JAILTON SANTOS DA SILVA	NOVA IGUAÇU FC	ART. 254 CBJD
LUAN PEREIRA MARINS	AD CABOFRIENSE	ART. 254 CBJD
CAROLINA CAMPOS DA SILVA	TIGRES DO BRASIL	ART. 252 CBJD
WELINGTON SILVA S. AGUIAR	FLUMINENSE FC	ART. 255 CBJD
JEFFERSON DOS SANTOS COSTA	AA PORTUGUESA	ART. 253 CBJD
UDSON CARLOS G. DE OLIVEIRA	MACAE EC	ART. 254 CBJD
PAULO HENRIQUE T. SANTANA	MACAE EC	ART. 254 CBJD
JEFFERSON DA SILVA CAROLINO	MACAE EC	ART. 251 CBJD
MESSIAS FELIPE PEREIRA	CE RIO BRANCO	ART. 254 CBJD

DIRIGENTES

FRANCISCO JOSE M. DO COUTO(TÉCNICO)	VARZEA FC	ART. 188 CBJD
JAIRO PORTO (PREPARADOR FÍSICO)	SENDAS EC	ART. 188 CBJD
JORGE LUIZ(TÉCNICO)	SÃO JOÃO DA BARRA FC	ART. 274 e 188 CBJD
MARCO ANTÔNIO (AMERICA)	RESENDE FC	ART. 187 II CBJD
CARLOS ALBERTO TOZZI(TECNICO)	MADUREIRA EC	ART. 274 CBJD
GEILSON BASTOS DA SILVA(TECNICO)	RIO DAS OSTRAS FC	ART. 188 CBJD
VANDERLAN RAMOS SILVA	CE ARRAIAL DO CABO	ART. 187 II CBJD

ASSOCIAÇÕES

MESQUITA FUTEBOL CLUBE
ESPORTE CLUBE RIO SÃO PAULO
CANTO DO RIO FUTEBOL CLUBE

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO

ART. 215 CBJD
ART. 203 CBJD
ART. 203 CBJD

ARBITROS

WAGNER DO NAScimento MAGALHÃES	ARBITRO DA PARTIDA	ART. 266 CBJD (Jogo: Olaria AC X Duque de Caxias FC – 14/05/08.
ANDRÉ LUIZ DA SILVA SOARES	ÁRBITRO DA PARTIDA	ART. 266 CBJD (Jogo: Barra Mansa X Paraíba do Sul FC – 10/05/08.
ANDERSON ROCHA	ARBITRO DA PARTIDA	ART. 266 CBJD (Jogo: Bangu AC x Nova Iguaçu FC – 10/05/08
MARCO ANTÔNIO SILVA	ARBITRO DA PARTIDA	ART. 266 CBJD (Jogo: Americano FC X Goytacaz FC – 10/05/08)
FABIO LUIZ RIBEIRO	ÁRBITRO ASSISTENTE 01	ART. 262 CBJD (JOGO
FABIO LUIZ RIBEIRO	ÁRBITRO ASSISTENTE 01	ART. 262 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos. 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas** do dia 18 de junho de 2008, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à **Rua do Acre nº 47, sala 201, Centro, Rio de Janeiro.**

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2008.

Comunicação n°122/08-TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO

De ordem do Auditor Presidente, Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva, e para os devidos efeitos legais, faço saber aos interessados em geral, que estão sendo chamados à **Rua Radialista Waldir do Amaral, Nº 20, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã**, Cidade do Rio de Janeiro, até às **18:00 horas do dia 18 de junho de 2008**, para o julgamento dos processos abaixo:

01) Proc. 366/08: Recurso Voluntário

Recorrente(s): América FC

Recorrida : Decisão da Comissão Disciplinar Regional
“A”

02) Proc. 277/08: Recurso Voluntário

Recorrente(s): América FC

Recorrida : Decisão da Comissão Disciplinar Regional
“C”

03) Proc. 279/08: Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: América FC

Impetrado: Sr. Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

04) Proc. 278/08: Recurso Voluntário

Recorrente(s): Gerson Cruz de Carvalho (árbitro), Augusto Alves Pereira (auxiliar), Jorge Luiz M. da Silva (auxiliar)

Recorrida : Decisão da Comissão Regional “A”

05) Proc. 295/08: RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente(s): Marcelo Souza Pinto (ábitro)

Recorrida(s): Decisão da Comissão Disciplinar Regional
"A"

06) Proc. 270/08: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente(s): Teresópolis FC

Recorrida(s): Decisão da Comissão Disciplinar Regional
"C"

07) Proc. 365/08: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente(s): CFZ do Rio SE

Recorrida: Decisão da Comissão Disciplinar Regional
"C"

08) Proc. 280/08: Denúncia

Reclamante: Procuradoria TJD/RJ

Reclamado: Sr. Nelson de Oliveira Júnior (Presidente do Itaboraí FC, inciso nos arts. 274 e 187 II CBJD)

09) Proc. 239/08: Denúncia

Reclamante: Procuradoria TJD/RJ

Reclamado: Sr. Edson Moreira dos Reis, (Presidente do CE Rio Branco, inciso no art. 274 e 187 II)

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral TJD/RJ



Confederação Brasileira de Futebol

COMISSÃO DE ÁRBITROS - CBF

Ofício Circular nº 068/CA-CBF/08
Da CA-CBF
Aos Presidentes das CEAF's.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2008.

Assunto: Avaliação Física Extraordinária - 2º Semestre

Senhores Presidentes,

Conforme orientações constantes nos Ofícios Circulares nº 084/CA/06.12.07 e 049/CA/10.04.08, a Comissão de Arbitragem fará uma avaliação física para os árbitros que pertenciam à **RENAF 2007** e que não obtiveram êxito nas oportunidades proporcionadas e uma avaliação extraordinária para os pertencentes à **RENAF 2008**, obedecendo-se os seguintes procedimentos:

RENAF 2007 - ÁRBITROS REPROVADOS/LESIONADOS

1º) A CEAF que desejar poderá encaminhar um documento informando quais dos árbitros reprovados e/ou lesionados que poderão receber a última oportunidade. Prazo para envio do documento: até o dia 11/07/08.

2º) A Avaliação Física será realizada no mês de agosto/setembro, na cidade do Rio de Janeiro, com todos os avaliandos arcando com as despesas (transporte, estadia e alimentação).

3º) A CEAF que indicar os árbitros para esta última oportunidade deverão sugerir no mesmo documento quais os novos que perderão a vaga para o que for aprovado.

4º) As árbitras que, porventura, sejam indicadas à realizar esta última avaliação deverão obter os índices masculinos, para atuarem nas competições.

5º) Deverão ser apresentados atestados médicos para realização da avaliação-padrão FIFA.

Obs.: Não haverá nenhuma outra avaliação física para este grupo, mesmo se ocorrer lesão antes e durante as provas.

RENAF 2008 - AVALIAÇÃO FÍSICA EXTRAORDINÁRIA

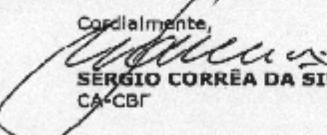
A CA-CBF poderá marcar uma avaliação física, por amostragem, para os árbitros da RENAF 2008, cujas datas serão determinadas, no segundo semestre.

Se for agendada a avaliação extraordinária a CA-CBF sorteará, dentro das cinco regiões, cinco Estados em que a CA-CBF realizará a avaliação física extraordinária, com todos os árbitros dos respectivos Estados sorteados.

Obs.: Nesta avaliação, os reprovados e/ou lesionados ficarão fora das designações até o final da temporada.

Sendo só o que se apresentava para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Cordialmente,


SÉRGIO CORRÊA DA SILVA
CA-CBF

tel.: (0055-21)3635-3610 fax.:3635-3611/12 Rue Victor Alvim, 68 Bloco 1 Edifício 6
5º andar Barra da Tijuca CEP: 22775-040 Rio de Janeiro Brasil
cbf@cbffutebol.com.br